CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 184, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o *caput* do art. 173 e revoga o § 1º-A, do art. 174, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Daniel Alves Miranda, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 173, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173. Anualmente, no período de 15 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente às segundas-feiras, das dezenove às vinte e três horas." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º-A, do 174, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2017.

DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

Imprimir a Matéria

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 184, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera o *caput* do art. 173 e revoga o § 1º-A, do art. 174, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianopolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Daniel Alves Miranda, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 173, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173. Anualmente, no período de 15 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente às segundas-feiras, das dezenove às vinte e três horas." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º-A, do 174, do Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2017.

DANIEL ALVES MIRANDA
Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Joscane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:EF471223

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/02/2017. Edição 1938
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/